

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA SESC VERÃO 2026** com a finalidade de atender a demanda de todas as unidades do Sesc/SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	12 PARES	POSTES PARA REDES 2 postes para redes de vôlei, futevôlei, beach tênis. Composição: tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0mm; tamanho estágios: 1,70 / 1,80 / 2,20 / 2,24 / 2,43m livres + 55cm para fixação; pintura epóxi cor preta; peso: 27,700 kg; com cremalheira, regulador de altura e buchas PVC para a fixação no solo.	R\$1.635,30	R\$19.623,60
02	12 KITS	KIT BEACH TENNIS - REDE OFICIAL + FITA DE MARCAÇÃO: Contém: 1 Rede de Beach Tennis Oficial; 1 Fita de Marcação para Beach Tennis com Fixadores. Especificações Rede de Beach Tennis. Material: Poliéster; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 m; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro.	R\$ 577,63	R\$ 6.931,56
03	28 PARES	MINI TRAVE DE FUTEBOL: 02 TRAVES COM REDE. Dimensões aproximadas da trave montada: Comprimento 67 cm; Largura 44 cm; altura 44 cm. Material da estrutura: aço carbono. Material da rede: nylon. Com certificado de segurança INMETRO.	R\$324,50	R\$9.086,00

Valor total estimado do lote: R\$35.641,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

LOTE 02 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	45 UNID	BOLA DE VOLEI DE PRAIA Bola de vôlei de praia em poliuretano (PU), com dimensões de 36x36x36 cm; 280 g. Nas cores amarelo, branco e azul. Certificado pelo INMETRO. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$120,19	R\$5.408,55
02	45 UNID	BOLA DE FUTEVOLEI Bola de futevôlei semiprofissional preto com amarelo. Medida: 22cm de diâmetro. Peso: 440g. Composição: poliuretano termoplástico (TPU). Certificado pelo INMETRO. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$262,80	R\$11.826,00
03	45 UNID	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	R\$ 172,00	R\$ 7.740,00

		Bola de futebol de areia semiprofissional preto com branco. Medida: 22cm de diâmetro. Peso: 385g. Composição: PVC. Certificado pelo INMETRO. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.		
04	12 UNID	BOMBA DE ENCHER BOLA Bomba de ar para encher bola confeccionada com acrílico resistente, acompanha agulha e mangueira removível. Bomba dupla ação que infla nos dois sentidos e acompanha 1 (uma) mangueira e 2 (duas) agulhas. Certificado pelo INMETRO. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$41,13	R\$493,56

Valor total estimado do lote: R\$25.468,11 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

LOTE 03 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	100 KITS	KIT FRESCOBOL Kit de frescobol: embalagem contendo: 02 raquetes de madeira e 01bolinha borracha. Material da raquete: madeira, cabo emborrachado.	R\$ 56,13	R\$ 5.613,00
02	6 UNID	SLACKLINE Slackline poliéster 15m x 50mm. 1 fita flat de poliéster com trama plana de 15 metros de comprimento, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3 t. 1 catraca em aço inoxidável, com trava de segurança, e fita de 2 metros com loop dobrado e reforçado na ponta. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$186,72	R\$1.120,32
03	28 JOGOS	JOGO DE BOCHA ACHATADA: Jogo de bocha em disco composto por 12 discos maiores em duas cores distintas, um disco menor em uma terceira cor e uma embalagem para transporte. Características do produto: diâmetro do disco maior: 11 cm. Diâmetro disco menor: 6 cm. Confeccionado em polipropileno maciço. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$85,00	R\$2.380,00
04	44 KITS	KIT BADMINTON: 04 raquetes de badminton de aço, 03 petecas de nylon, 01 Bolsa para transporte. Composição das raquetes: Aço *Peso da raquete: 115g *Peso da peteca: 6g cada *Dimensões da raquete: 66cm x 20cm x 3 cm *Dimensões da peteca: 6,5x8,5cm. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$ 290,98	R\$ 12.803,12
05	44 KITS	KIT DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL Composto por 2 raquetes, 2 bolas e 1 rede retrátil que se estende até 1,75m, para mesas de até 4,5cm de espessura. Com bolsa para transporte. Composição da Rede: Nylon. Composição do Suporte: ABS. Composição das Raquetes: Polipropileno (PP). Composição das Bolas: ABS. Admite-se variação de 10% nas dimensões.	R\$ 167,23	R\$ 7.358,12

Valor total estimado do lote: R\$29.274,56 (vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 04 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	60 KITS	KIT BRINQUEDOS DE AREIA Kit praia com no mínimo 10 peças com baldinho 18cm de altura, cores sortidas. Material do produto: plástico. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
02	50 KITS	KIT DE TACOS Contendo: 2 tacos de 76x6cm em madeira, 2 casinhas e 1 bolinha de borracha nº 3. Acompanha instruções com regras do jogo de tacos marca de características do produto: tamanho dos tacos: 76 x 6,0 cm (c x l), composição do produto: madeira, certificado de segurança: INMETRO. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$ 72,78	R\$ 3.639,00
03	355 UNID	BOLINHAS DE BORRACHA Bolinha de borracha nº 3 para frescobol e taco. Cores variadas.	R\$ 9,47	R\$ 3.361,85
04	56 UNID	CORDA LONGA Corda de pular tamanho: 10 metros. Material: sisal e cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Embalagem individual.	R\$ 55,33	R\$ 3.098,48
05	30 UNID	CORDA CURTA Corda de pular tamanho: 1.6 metros. Material: sisal e cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Embalagem individual.	R\$ 11,50	R\$ 345,00
06	220 UNID	LANÇADOR DE ÁGUA Brinquedo lança água com composição em espuma e plástico. Dimensão: 35cm de comprimento fechado e 55cm de Comprimento estendido. 4cm de diâmetro (admite-se variação de até 5% nas medidas).	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
07	22 UNID	CARRINHO GIRA GIRA CARRINHO GIRA GIRA 360º: Carrinho manual estilo triciclo em plástico. Material das Rodinhas: poliuretano. Apoio para os pés antiderrapante. Design arredondado com dimensões de 65cm x 48cm x 25cm (admite-se variação de até 5%). Capacidade de uso: igual ou superior a 50kg. Necessidade de registro/certificação INMETRO.	R\$ 393,00	R\$ 8.646,00
08	90 UNID	BAMBOLÊS Bambolês infantis com diâmetro de 65 cm. Material: plástico. Cores sortidas. Admite-se variação de 5% nas dimensões e peso.	R\$ 5,81	R\$ 522,90

Valor total estimado do lote: R\$27.293,23 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

LOTE 05 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	6 KITS	LEGO GIGANTE Kit contendo, no mínimo, 50 blocos coloridos gigantes para montar, tipo lego. Produto atóxico, em polipropileno, com cantos arredondados e sem bordas cortantes. Blocos de, pelo menos, 3 tamanhos diferentes (mínimo 15 blocos de cada tamanho). Tamanho da menor peça 10x5x8cm e da maior peça 20x10x8cm. As medidas admitem variação de até 10%. Acompanha sacola para transporte.	R\$ 392,50	R\$ 2.355,00
02	3 UNID	CORRIDA DAS CORES GIGANTE Corrida das cores gigante - tapete confeccionado em corino, com forração também em corino com dimensões mínimas de 5,50 x 1,20m. Desenhado no tapete estão 4 raias de corrida de cores diferentes divididas em quadrados. Acompanha 1 dado grande e 4 coletes coloridos.	R\$ 1.165,00	R\$ 3.495,00
03	3 UNID	JOGO LUDO GIGANTE Jogo fabricado com espuma 100% D26, totalmente costurado em lona ou com tecido bagum na parte inferior e bagunzito na parte superior. Contém no mínimo 16 pirâmides, 1 dado, 1tabuleiro e 4 coletes. Acompanha bolsa para transporte. Medidas mínimas: 200x200cm.	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
04	3 UNID	PARAQUEDAS COOPERATIVO Jogo cooperativo com no mínimo 3 metros de diâmetro e confeccionado em tecido nylon liso. Cor: arco-íris.	R\$ 744,63	R\$ 2.233,89

Valor total estimado do lote: R\$11.533,89 (onze mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 06 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	15 UNID	DADOS INFLÁVEIS Dados infláveis confeccionado em PVC. Tamanho: 30x30cm. Cor: azul, branco, vermelho. Peso: 85 gramas. Embalagem: saco único opp novo e de alta qualidade.	R\$ 104,50	R\$ 1.567,50
02	25 UNID	BOLA GIGANTE INFLÁVEL Formato futebol ou vôlei confeccionada em lona super-resistente. Diâmetro: cerca 140cm. Admite-se variação de até 10% nas dimensões.	R\$ 1.239,95	R\$ 30.998,75

Valor total estimado do lote: R\$32.566,25 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 07 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	06 KITS	TATAMES COLORIDOS Kit com 12 tatames de EVA. Medida do tatame: 100x100x1cm. 10mm de espessura. Acompanha bordas de acabamento. Textura antiderrapante em 1 dos lados. Cores sortidas. Atóxico.	R\$ 675,26	R\$ 4.051,56

Valor total estimado do lote: R\$4.051,58 (quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 08 –

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	22 UNID	LONA PARA SKIBUN Lona escorregador 300 micras em polietileno biodegradável 100% impermeável com proteção UV e contra mofo, na cor azul, com medida mínima de 10x02m.	R\$ 483,50	R\$ 10.637,00

Valor total estimado do lote: R\$10.637,00 (dez mil e seiscentos e trinta e sete reais)

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE.

3. DA AMOSTRA

- 3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
- 3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;
- 3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
- 3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
- 3.5 - Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
- 3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;
- 3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
- 3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora.

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

4.3 - O objeto desta licitação deverá ser faturado e entregue com o quantitativo de cada item distribuído para cada Unidade, conforme tabela de distribuição e entregas em anexo.

4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem;
- e) Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- 6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.
- 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
- 6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custos XXXX.2204.0016 - (REC/M.R-SESC VERÃO).

Florianópolis, 02 de setembro de 2025.

CINARA RODRIGUES MILLANI SCHAICH
Setor de Lazer